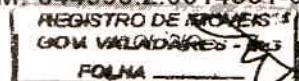




CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 044990.2.0014561-06



MATRÍCULA - 14.561.-

20 de Novembro de 1984.-

IMÓVEL: Uma área de terras legítimas medindo 11,32,900 (onze ares e trinta e dois ares e noventa centiares), situado no lugar denominado "Córrego do Foicinha" ou "Fazenda dos Borges", distrito desta cidade contendo as benfeitorias de uma casa de morada, duas (02) represas de concreto e cercas perimétricas e de separações internas, confrontando por seus diversos lados, com José Ivair Ferreira Mattos, Moacyr Paoliello, Geralda Martins Vieira e quem mais de direito. O imóvel a cha-se cadastrado no INCRA sob o nº 419 052 019 585-6, com área total de 10,3 ha, módulo fiscal 30,0, nº de módulos fiscais 0,34 ha e fração mínima de parcelamento 2,0 ha.-

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO, brasileiro, aposentado, CPF nº 105 338 776-87, residente nesta cidade.-

Procedência Imobiliária: Registro nº 32.648, fls. 36 do Livro 3-AL e Matrícula nº 8.307, livro 02 deste Cartório.- Dou fé. O Suboficial,

R - 01 - 14.561.- Prot. 34.849.- 20-11-84.- TRANSMITENTES: Antônio Alves de Azevedo, aposentado, CPF nº 105 338 776-87 e sua mulher dona Alexandrina Maria de Azevedo, do lar; brasileiros, residentes nesta cidade.- ADQUIRENTE: RUBENS DO AMARAL, brasileiro, serventuário da Justiça, CPF nº 007 334 826-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens antes da Lei 6.515/77, com Ida Lukschal Amaral, residente nesta cidade.- COMPRA E VENDA. Escritura lavrada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, em 19 de Novembro de 1984, no livro nº 128, fls. 157.- VALOR: Cr\$ 7.000.000, (sete milhões de cruzeiros).- Não foi apresentada a Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social, nos termos do art. 76, inciso I, alínea "b", do Decreto 83.081/79.- Dou fé. O Suboficial,

R - 02 - 14.561 - Prot. 37.908 - 28-11-85.- TRANSMITENTES: Rubens do Amaral, Serventuário da Justiça e sua mulher Ida Lukschal Amaral, do lar, brasileiros, portadores do CIC nº 007 334 826-00, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTES: HELENO CIPRIANO e JÚLIO CIPRIANO NETO, brasileiros, casados, comerciantes, portadores, respectivamente dos CICs nºs. 434 332 436-20 e 272 777 806-63, residentes e domiciliados nesta cidade.- TÍTULO: Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, no livro nº 132 fls. 097, em data de 18 de março de 1985. VALOR: Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) elevado para Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) por exigência fiscal.- DOU FÉ. SUBOFICIAL,

MATRÍCULA Nº 14.561

CNM: 044990.2.0014561-06

R - 03 - 14.561 - Prot. 38.066 - 16-12-85.- TRANSMITENTES: Heleno-Cipriano, comerciante e sua mulher Elizabeth Axer Damasceno Cipriano, do lar, portadores do CIC nº 434 332 436-20; e, Júlio Cipriano Neto, comerciante e sua mulher Yaluny Delmaschio Cypriano, do lar, inscritos no CPF sob o nº 272 777 806-63; brasileiros, residentes nesta cidade.- ADQUIRENTE: EDIMAR AQUINO RAULINO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador do CIC nº 348 511 436-72, residente nesta cidade.- TÍTULO: Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca no livro nº 183 fls. 140, em data de 28 de novembro de 1985. VALOR Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) foram pagos no ato da assinatura e, o restante Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) são representados por uma Nota Promissória, vencível em 20 de janeiro de 1986, - que não vincula à escritura.- Os transmitentes estão isentos da apresentação da CND para com a Previdência Social, nos termos do Art. 76, I, "b" do Decreto nº 83.081/79.- DOU FÉ. O SUBOFICIAL, _____

AV- 04 - 14.561 - Prot. 50.480 - 15-01-90. - Nos termos do art. 167, inciso II, nº 5 da Lei nº 6.015/73, e a requerimento de parte interessada, averbo a alteração do estado civil de Edimar Aquino Raulino, em virtude de seu casamento sob o regime da comunhão universal de bens com Carmem Maria Corbele, realizado nesta cidade, no dia 29 de julho de 1989, a qual passou a assinar-se CARMEM MARIA CORBELE RAULINO, conforme prova certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito desta cidade, extraída do Livro nº B-21, fls. 129, Assento nº 3.531, cuja cópia fica arquivada em Cartório. - DOU FÉ. O OFICIAL, _____

R - 05 - 14.561 - Prot. 50.482 - 15-01-90. TRANSMITENTES: Edimar Aquino Raulino, engenheiro e sua mulher Carmem Maria Corbele Raulino, do lar, brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF sob o nº 348.511.436-72, residentes nesta cidade. ADQUIRENTE: EDIVAN GAIOTTI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CIC nº 088.266.176-00, residente nesta cidade. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório de Notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 087 do Livro nº 229, em data de 12 de janeiro de 1990. VALOR: NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), o qual inclui-se no valor do R-03 da Matrícula nº 16.934, Livro nº 02-Registro Geral, deste Cartório. DOU FÉ. O OFICIAL, _____





1º OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
GOVERNADOR VALADARES

DESDE 1939



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS PRIMEIRO OFÍCIO

GOVERNADOR VALADARES - MG

CNM: 044990.2.0014561-06

MATRÍCULA

14.561

FOLHA

002

O OFICIAL

27

R.06--14.561--Prot.74.263--09.12.99-- **PENHORA** --- **EXECUTADO**:
GAIOTTI E GAIOTTI LTDA. **EXEQUENTE**: LOJA MACÔNICA PAZ E PRO-
GRESSO II. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado Judicial extraído dos au-
tos da ação de execução, proc.10597.001831-0, expedido pelo
Juízo da 7ª Vara Cível desta Comarca, em data de 02 de dezem-
bro de 1999. **VALOR**: R\$14.638,72 (quatorze mil, seiscentos e
trinta e oito reais e setenta e dois centavos).-- Eu, Renato
S.Silva, escrevente, datilografei. DOU FÉ. O Oficial, *Renato Silva*

AV.07--14.561--Prot.88.367--22.10.2004-- **BAIXA** -- Nos
termos da Lei 6015/73 e com base no Mandado Judicial extraído
dos autos da ação de despejo em execução de sentença,
proc.105.97.001831-0, expedido pelo Juízo da 7ª Vara Cível
desta Comarca, datado de 07/10/2004, averbo o **cancelamento**
da penhora, objeto do R.06 desta matrícula.-- Eu, Renato
S.Silva, escrevente substituto, datilografei. DOU FÉ.
O Oficial, *Renato Silva*

R-9-14561 - 21/09/2020 - Protocolo: 173009 - 15/09/2020

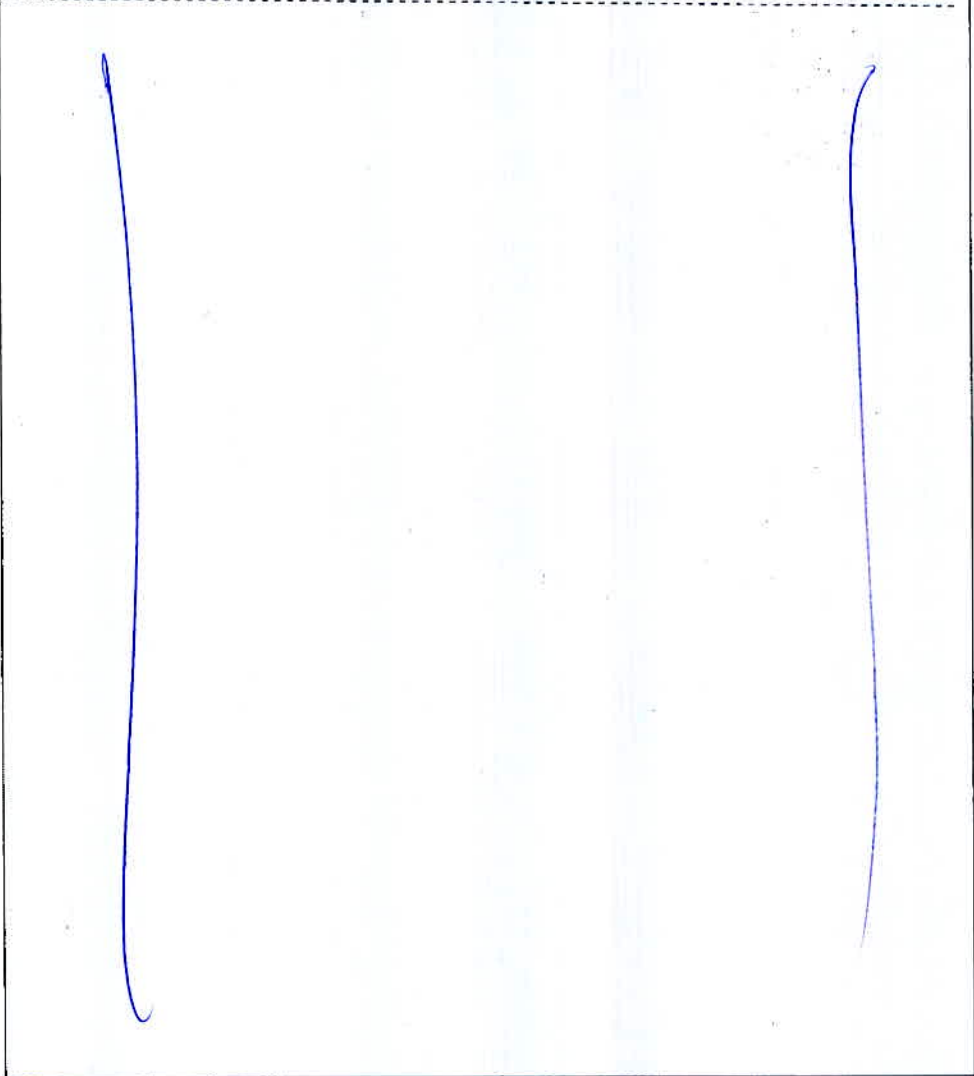
CADASTRO AMBIENTAL RURAL: Averbo a requerimento, para constar que o imóvel
objeto desta matrícula encontra-se registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o nº
MG-3127701-AD51.4250.1227.41C2.A2D5.9AFB.AE6D.3FB8, em data de
28/janeiro/2016, às 22:21:43, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Ato: 4135.
Quantidade de Atos: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recome: R\$ 1,00. TFI: R\$ 5,56. Total:
R\$ 23,25. Ato: 8101, Quantidade de Atos: 3. Emolumentos: R\$ 18,54. Recome: R\$ 1,00.
TFI: R\$ 6,15. Total: R\$ 25,80. Nº do selo eletrônico: DZM73322, código de segurança
5136219334485335. DOU FÉ. A Oficial, *Fabiano Warruil Brito*

Fabiano Warruil Brito
-Escrevente- II-

R-9-14561 - 15/08/2024 - Protocolo: 197115 - 12/08/2024

PENHORA: Mandado de Penhora datado de 06/08/2024, extraído dos autos do Processo nº
5026630-78.2022.8.13.0105, da 1ª Vara Cível desta cidade, apresentado e que fica
arquivado nesta Serventia. **REQUERENTE**: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GAIOTTI,
CPF nº 982.442.056-87. **REQUERIDO**: EDVAN GAIOTTI, CPF nº 088.266.176-00.
VALOR DA CAUSA: R\$ 116.222,80 (Cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais
e oitenta centavos). Ato: 4527, Quantidade de Atos: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome:
R\$ 0,00. TFI: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. ISSQN: R\$ 0,00. Ato: 8101, Quantidade de Atos: 2.
Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. TFI: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. ISSQN: R\$ 0,00

Continua no verso

MATRÍCULA 14561	FOLHA 2 VERSO
Nº do selo eletrônico: HYY98535, código de segurança: 2675561377332729. DOU FÉ. A	
Oficial, <i>G. Medina</i> Guilherme Medina Cruz Escrivente Conferente	
	

Inteiro Teor: Certifico e dou fé, atendendo pedido de parte interessada que a presente cópia é reprodução autêntica autêntica da(s) ficha(s) da matrícula de CNM nº. 044990.2.0014561-06, a qual se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973.

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021:

1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de



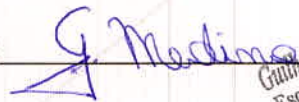


comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;

2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. **NADA MAIS.**

Foi o que me coube certificar até a presente data. A presente Certidão não contém rasura.
Governador Valadares, 15 de agosto de 2024.

A Oficiala:


Guilherme Medina Cruz
Escrevente Conferente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: HYY98535
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2675561377332729

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Medina Cruz - Auxiliar

Emol.: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00 -
Valor final: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

